



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 03 de setembro de 2024.

De: Divisão Legislativa

Para: 1ª Secretária

Referência:

Processo nº 1428/2024

Proposição: Veto nº 33/2024

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ementa: MENSAGEM Nº 79, DE 12 DE JULHO DE 2024 - VETO integral, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei nº 6.035 de 12 de junho de 2024, cuja ementa é a seguinte: “Dispõe sobre a inclusão de representante da 17ª Subseção da Serra da Ordem Dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo (OABES) como membro permanente nos conselhos municipais da cidade da Serra-ES”.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Dar Ciência à 1ª Secretária para Inclusão no Expediente

Ação realizada: Ciente

Descrição:

A Primeira Secretária,

Para conhecimento e inclusão no expediente.

Próxima Fase: Para Inclusão no Expediente do Dia (VT)

Fernanda Dias Silva
Assessor Técnico Legislativo



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300032003600380038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

